

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2022000000073****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Três Lagoas e Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 24/05/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 e 03 de junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:

Lotes nº 01 ao 77 e 79 ao 82 – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran).

Lotes nº 78 – No pátio da Leiloeira localizado na Avenida Tamandaré, nº. 1.066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande/MS.

Tipos de veículos ofertados: 82 lotes de veículos, sendo 77 motocicletas e 05 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran)

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 17 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000421 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Corumbá – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser

entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo dois lote com 262 motocicletas e 68 automóveis, **é de aproximadamente 56.756,00 quilogramas (56,756 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, **Lote 01:** no Pátio da Agência do DETRAN-MS na cidade de Corumbá-MS, localizado à Rua Piauí, nº. 3015, Vila Guarani, em Corumbá-MS, CEP 79.311-180, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos

estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente

qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas),

por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R001788	R:935948740	MARCOS ANTONIO SOARES MENDES SILVA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAANKJF470000296	R:922308977	AMADEU MENDES PEREIRA
VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	9BWZZ377ST074974	R:644778385	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1976/1976	VERDE	BJ114586	R:130012270	OSNI DUARTE COSTA
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X4YP125744	R:740074113	ANITA DE LUQUE BOGADO
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE070031363	R:945557477	ARILDO HORTA URQUIETA
HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	9C2HA07002R004676	R:772109796	ALESSANDRA NASCIMENTO
I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	2008/2008	VERMELHO	LBFXCDJX81119056	R:156479028	EDSON SANTOS DA CUNHA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0012459	R:1127333205	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
VW/VOYAGE GL 1.8	1991/1992	BEGE	9BWZZ30ZMP254981	R:603557937	JOAO VICTOR ROSA
FIAT/TEMPRA STILE	1995/1995	CINZA	9BD159000S9116995	R:636979474	LUIZ CARMO FERNANDES RODRIGUES
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAANKJF670001563	R:971102163	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA RUY DIAS
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080169050	R:946644055	REGINA APARECIDA DOS SANTOS
VW/FUSCA 1300	1974/1974	BRANCA	BJ041995	R:131650033	ANALIA MARIA PREZA FARIAS
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070094504	R:909373060	VALDINEI DA SILVA LONGHI
GM/CHEVETTE SL	1984/1985	BEGE	9BG5TE11UFC109576	R:130745685	FULVIO GUERREIRO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	BRANCA	9C6KE1550F0038306	R:1150177125	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R102012	R:948757329	LUCIANO MAURO ARANDA VARELA
FORD/FIESTA GL	2001/2001	AZUL	9BFBSZFHA1B387158	R:766080927	CESAR DA COSTA SOARES
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE670019833	R:935362304	MARCIA RUIZ DIAS
FIAT/PALIO EX	2001/2001	CINZA	9BD17101212098075	R:772008760	MARLY DE ALMEIDA
VW/GOL CL	1991/1991	AZUL	9BWZZ30ZMT064514	R:420531300	EDSON DE ARAUJO MORAES
GM/CHEVETTE	1977/1977	AZUL	5D11AGC146351	R:130678635	JUNIOR DA CRUZ SUAREZ
HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	9C2JC1801KR206193	R:549900837	JOSE CARLOS MARTINS SANTANA
FORD/ESCORT 1.6I GL	1994/1995	BRANCA	9BFZ524ZR8636837	R:627756700	RUFINA REY FERNANDES
_____	_____	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	9C6KE092060003020	R:869537270	LUIZ MARIO DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R103537	R:870199595	FABIO DA PAIXAO FERREIRA
_____	_____	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
GM/KADETT SL	1990/1991	PRATA	9BGKT08VMLC308688	R:318246228	OSMAIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR746281	R:349582068	BANCO PANAMERICANO S/A
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0001891	R:1233583457	BANCO PANAMERICANO S/A
I/MONTERO BROZZ MT200	_____	PRETA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA	1997/1997	PRATA	9BWZZ327VP015206	R:673154262	DENIS LOPES GONCALVES
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	9C2JC1801PRP07171	R:610830163	MAYCON ALEXANDRE ELIAS DE REZENDE
YAMAHA/RD 135	1997/1997	AZUL	9C62MW000V0052349	R:680294988	NILZO MIRANDA BALBUENA
I/DAYUN DY 150 7	2008/2008	PRETA	LXSPCKLYX81604981	R:158016270	BELMIRO CENTURIAO
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	AZUL	LAAAJKG070000725	R:922978174	RAFAEL DA CUNHA COLMAN AZEVEDO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R076521	R:936559020	ANTENOR SANTOS DE MATOS
VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	VERDE	BO223369	R:130931543	LUIZ ANTONIO TADEU GOMES DA CUNHA
VW/FUSCA 1300	1976/1976	BRANCA	BJ433567	R:374822719	MARIA LOURDES GALVIS DE FLORES
VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZ30ZRT112541	R:622588656	FABRICIO TADEU OJEDA MERCADO
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR531141	R:341980218	ANDRE LUIZ DURAN NAVARROS
I/MONTERO BROZZ MT200	_____	PRETA	LB7MB5409DA010002	_____	NÃO LOCALIZADO
HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	PRETA	9C2KD0540BR514389	R:280408030	ARAFAT MOHAMAD SAID OMAR
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R043079	R:927410117	RODNER MENDES FLORES
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	ROXA	9C6KE043030005264	R:799637203	ELIZABETH GALEANO DURAN VACA
FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A7C8249847	R:389856959	LAURA HELENA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R068367	R:761995110	GILBERTO ZEBALHOS LOPES
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080166035	R:947079645	CLEBER SANTOS JAIME
FORD/VERONA LX	1991/1991	VERMELHO	9BFZZ54ZMB160317	R:318539705	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050111629	R:855066512	WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA
VW/GOL GL	1988/1989	VERDE	9BWZZ30ZJT109482	R:415769604	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070118279	R:920833675	INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS AKS LTDA
VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERDE	9BWZZ30ZGT084710	R:531205746	SALETE FERRAZ AFONSO
VW/PARATI CL	1989/1989	CINZA	9BWZZ30ZKP235303	R:375526897	GLEICIANE XAVIER VIEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0091068	R:192043714	WELLINGTON MOTTA DA COSTA

HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R071603	R:906920361	ALESSANDRA JOELENE BRAGA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERDE	9C2HA07001R001808	R:748253750	GIOVAN JUNIOR BATISTA GUIMARAES
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	9BD15822786045827	R:941507084	RODRIGO PEREIRA MENDES MENDONCA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM313685	R:226090280	ANTONIO VALDEMAR PIRES DA SILVA
FORD/FIESTA	1998/1998	AZUL	9BFZZZFHAWB208817	R:697035689	CELINA FERREIRA DA SILVA
VW/KOMBI	1976/1976	AZUL	BH471353REM	R:130500461	PEDRO PAULO PENHA ORONA
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	1995/1995	CINZA	9BFZZZ33ZSP014358	R:635560291	LILAMANI DA SILVA SERRA
VW/FUSCA 1300	1983/1983	BRANCA	9BWZZ112DP082771	R:130717770	LIDIA DURAN DE OLIVEIRA
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	9C6KE084050011946	R:881722413	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES
VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ373WT163140	R:711720746	RONNY MARCK DE AMORIM JARD
FORD/ESCORT 1.8 XR3	1991/1991	VERMELHO	9BFZZZ54ZMB180084	R:600746020	CIMENTAC COMERCIO DE CIMENTO LTDA
FORD/ESCORT GL	1984/1984	CINZA	9BFXXLBABEB33852	R:365462934	EFRAIN GILBERTO RICCA
HONDA/XXL 250 R	1984/1984	PRETA	XL250BR2003906	R:418560986	CARLOS ALBERTO N VIANA
FORD/CORCEL LUXO	1975/1975	BRANCA	LB4DRK99489	R:391728660	ESTEVINA DE SOUZA SILVA
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	AMARELA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	MARROM	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	VERMELHO	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	BRANCA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	PRATA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
_____	_____	ROXA	_____	M:	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	LWYMCA200E6005632	R:1015221111	RENATA MARCHI DE OLIVEIRA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAAXJF470000296	R:922308977	BANCO PANAMERICANO S A
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X4YP125744	R:740074113	BANCO ABN AMRO REAL SA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0012459	R:1127333205	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	BRANCA	9C6KE1550F0038306	R:1150177125	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR746281	R:349582068	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0001891	R:1233583457	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR531141	R:341980218	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A7C8249847	R:389856959	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070118279	R:920833675	REMOTORS COM DE MOTOS E PECAS LTDA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	9BD15822786045827	R:941507084	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM313685	R:226090280	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
FORD/FIESTA	1998/1998	AZUL	9BFZZZFHAWB208817	R:697035689	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	9C6KE084050011946	R:881722413	BANCO PANAMERICANO S A
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAAXJF470000296	R:922308977	AMADEU MENDES PEREIRA
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X4YP125744	R:740074113	ANITA DE LUQUE BOGADO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0012459	R:1127333205	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARTINS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2015/2015	BRANCA	9C6KE1550F0038306	R:1150177125	ALDA LUCIA LEONES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR746281	R:349582068	ELAINE CRISTINA ELIAS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0001891	R:1233583457	DAYANNE RONDON DE SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR531141	R:341980218	ANDRE LUIZ DURAN NAVARROS
FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A7C8249847	R:389856959	LAURA HELENA PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070118279	R:920833675	INDUSTRIA E COM. DE BEBIDAS AKS LTDA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	9BD15822786045827	R:941507084	RODRIGO PEREIRA MENDES MENDONCA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM313685	R:226090280	ANTONIO VALDEMAR PIRES DA SILVA
FORD/FIESTA	1998/1998	AZUL	9BFZZZFHAWB208817	R:697035689	CELINA FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	9C6KE084050011946	R:881722413	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000421

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202200000421, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202200000421 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)